



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.564, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual (RGA) da remuneração dos servidores públicos do município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a câmara municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Revisão Geral Anual – RGA, a partir de 01 de Março de 2025, da remuneração dos servidores da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, através da aplicação do índice de percentual de 5,00% (cinco inteiros por cento), sendo 4,87% (quatro inteiros, vírgula, oitenta e sete décimos por cento), relativos à reposição de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-FIPE, dos últimos 12 (doze) meses, e, 0,13% (zero vírgula, treze décimos por cento), de ganho real salarial, de acordo com os Anexos I, II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Estende-se o disposto no “caput” do artigo 1º, aos benefícios de aposentadorias e pensões, anteriormente concedidos sob a responsabilidade da Municipalidade, de acordo com o contido no Anexo V, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (Agente de Saneamento), ficam fixados em 2 (dois) salários mínimos vigentes no País, consoante o entendimento previsto no § 9º, do art. 198 da Emenda Constitucional n. 120, de 05 de Maio de 2022.

Parágrafo Único – A concessão da revisão geral anual e do reajuste do valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal será concedida aos profissionais citados no “caput” deste artigo, após a edição legal do ato pelo gestor federal, cuja aplicação ocorre sempre em 01 de janeiro de cada exercício.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 4º - Em simetria com a Lei Federal n. 11.738/2008, que institui o Piso Nacional do Magistério Público, e, em face da edição da Portaria n. 77/2025, baixada pelo Ministério da Educação e Cultura, fica fixado, a partir de 01 de Março de 2025, o Piso do Magistério Público, no valor de R\$4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondentes à R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), o valor da hora aula, para a jornada de 200 horas mensais, sendo que este valor será pago proporcionalmente ao número de horas aulas atribuídas ao titular do cargo.

Art. 5º - Os recursos para cobertura das despesas da Revisão Geral Anual - RGA, aos servidores estão consignados no Orçamento vigente das respectivas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta, através das dotações básicas orçamentárias já consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Econômico – Financeiro, de que trata o artigo 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em virtude da revisão geral anual disposto no artigo 1º, desta Lei, segue demonstrado no Anexo V, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 27 de Março de 2025.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativo



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º, da Lei n. 2.564/2025)

TABELA DE VENCIMENTO CARGOS EM CARÁTER EFETIVO E EM COMISSÃO

Cód. Ref.	Sigla	Vencimento
01	A	1.408,31
02	B	1.487,85
03	C	1.640,63
04	D	1.699,28
05	E	1.742,50
06	F	1.866,90
07	G	2.149,89
08	H	2.331,72
08-A	H1	2.517,21
09	I	3.080,73
10	J	3.357,77
11	K	3.825,98
12	L	5.971,74



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º, da Lei n. 2.564/2025)

TABELA DE VENCIMENTO - QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Piso Nacional do Magistério – R\$4.867,77 (h/aula – R\$24,34)

DENOMINAÇÃO	VALOR (\$)
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI – (200 horas/mês)	R\$ 4.867,77
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil (125 horas/mês)	R\$ 24,34 por hora aula
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil (120 horas/mês)	R\$ 24,43 por hora aula
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1ª à 5ª séries/ano	R\$ 24,34 por hora aula
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial – (200 horas/mês)	R\$ 4.867,77
Professor de Educação Básica III – PEB III – (Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física, Informática e Música) – (150 horas/mês)	R\$ 24,34 por hora aula



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO III

(a que se refere o art. 1º, da Lei n. 2.564/2025)

TABELA DE VENCIMENTO PENSÃO VITALICIA

Cód. Ref.	Sigla	Vencimento
Pensão I	PI	2.277,61
Pensão II	PII	3.482,06
Pensão III	PIII	4.096,48
Pensão IV	PIV	5.523,56
Pensão V	PV	3.645,26



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO IV

(a que se refere o art. 1º, do Projeto de Lei n. 2564/2025)

TABELA DE VENCIMENTO ELETIVO / SALÁRIO MÍNIMO / INCORPORAÇÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA

Cód. Ref.	Cargo	Vencimento – R\$
01-01	Agente Comunitário de Saúde	2 Salários Mínimos
02-02	Agente de Saneamento	2 salários mínimos
03-03	Incorporação	4.568,87
04-04	FG5 – Motorista Saúde	900,00



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO IV

(a que se refere o art. 6º, da Lei n. 2.564/2025)

IMPACTO FINANCEIRO



Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (art. 16, inc. I, LRF Nº 101/00)

REFERENTE			
EX	QT	Descrição	Valor
2025	434	Reajuste salarial	R\$ 1.093.026,90
Total			R\$ 1.093.026,90

O demonstrativo acima considera os valores a serem praticados no exercício financeiro de 2025, tendo os vencimentos na competência a partir de março.

EXERCÍCIOS	DESPESAS 2025	DESPESAS 2026	DESPESAS 2027
Revisão geral anual	R\$ 1.093.026,90	R\$ 1.366.283,61	R\$ 1.434.597,79
TOTAL	R\$ 1.093.026,90	R\$ 1.366.283,61	R\$ 1.434.597,79

O valor da revisão geral anual dos servidores públicos, onerará verbas orçamentárias no importe de R\$ 1.093.026,90 (um milhão, noventa e três mil, vinte e seis reais e noventa centavos) a partir do mês de março de 2025. E para o exercício de 2026 o valor de R\$ 1.366.283,61 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) e R\$ 1.434.597,79 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2027.

A inflação estimada foi de 5% para os exercícios subsequentes.

Assim, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro corresponderá a:

Ano I

I – No Exercício de 2025	Valor
a) Superávit/Déficit financeiro 2024	(0,00)
b) (+) Receita esperada para 2025	65.034.676,72
c) (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento de 2025	65.034.676,72
d) Custo da nova despesa em 2025	1.093.026,90
e) Estimativa de Impacto Orçamentário – (d/b)	1,68%
f) Estimativa de Impacto Financeiro – (d/c)	1,68%

Ano II

I – No Exercício de 2026	Valor
a) Superávit/Déficit financeiro 2025	0,00
b) (+) Receita esperada para 2026	68.286.410,56
c) (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento de 2026	68.286.410,56
d) Custo da nova despesa em 2026	1.366.283,61
e) Estimativa de Impacto Orçamentário – (d/b)	2,00%
f) Estimativa de Impacto Financeiro – (d/c)	2,00%

Ano III

I – No Exercício de 2027	Valor
a) Superávit/Déficit financeiro 2026	0,00
b) (+) Receita esperada para 2027	71.700.731,09
c) (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento de 2027	71.700.731,09
d) Custo da nova despesa em 2027	1.434.597,79
e) Estimativa de Impacto Orçamentário – (d/b)	2,00%
f) Estimativa de Impacto Financeiro – (d/c)	2,00%

Bernardino de Campos, 20 de março de 2025.

Aline Mantuan

Assinado por 1 pessoa: ALINE MANTUAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/6A39-D9C8-DC64> e informe o código 6BDC-6A39-D9C8-DC64





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 544D-D3CE-2091-CC71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 27/03/2025 08:38:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 31/03/2025 11:23:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/544D-D3CE-2091-CC71>